

RESOLUÇÃO Nº 100/2024

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic - 2024, aprovado através da Resolução nº 109/2023 de 24 de novembro de 2023.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, Ademir Luiz Maciel, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic, do corrente exercício, no valor de R\$ 4.439.642,83 (quatro milhões quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e tres centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
 01.001.10.302.0003.2003 – Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 4.439.642,83
 1069 - 1002.06.05.00.00 - CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através do excesso de arrecadação das seguintes Receitas Orçamentária:

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.01.00.00.00.....	R\$	68.305,01
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.02.00.00.00.....	R\$	966.623,62
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.04.00.00.00.....	R\$	215.269,96
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.05.00.00.00.....	R\$	206.481,88
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.06.00.00.00.....	R\$	55.070,26
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.08.00.00.00.....	R\$	58.981,36
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.09.00.00.00.....	R\$	81.281,19
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.11.00.00.00.....	R\$	55.422,90
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.12.00.00.00.....	R\$	90.531,70
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.14.00.00.00.....	R\$	31.942,91
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.15.00.00.00.....	R\$	1.113.246,04
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.18.00.00.00.....	R\$	24.711,33
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.19.00.00.00.....	R\$	106.413,21
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.20.00.00.00.....	R\$	305.240,85
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.22.00.00.00.....	R\$	686.167,14
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.25.00.00.00.....	R\$	77.910,85
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.26.00.00.00.....	R\$	55.996,02
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.28.00.00.00.....	R\$	119.865,79
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.30.00.00.00.....	R\$	120.180,81

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, 11 de novembro de 2024.

Ademir Luiz Maciel
PRESIDENTE